ASSEMBLEIA NACIONAL · ARQUIVO ·

123
Cx 1A

Senhor!

O Supplicante Francisco Vicente Espinoza Lacerda Perestrello, pela communicação da Diplomacia que sendo de Tanto bem ao Serviço para toda a Nação Portugueza, o Decreto relativo a nos exercerem Estrangeiros os Consulados Portuguezes nas Nações Estrangeiras. e vendo agora o Supplicante que se não tem executado por deverem adoptar huma nova disposição contra aquelle sabio, e justo Decreto. Deixando exercer nos mesmos Consulados Estrangeiros, por attenderem aos seus Serviços: o Supplicante humildemente representa ao Augusto Congresso que esta medida he muito justa, e de igualdade; porem tambem hajão de ter numero de annos de Serviços: e não consentirem os Estrangeiros que ultimamente forão nomeados no Rio de Janeiro, exercerem os Consulados. Outrosim representa o Supplicante que tendo requerido á Sua Magestade pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, por se não ter verificado a prôfse do Supplicante. do officio da Guarda Mór da Saude da Ilha da Madeira, que Sua Magestade lhe fez merce em 1818, pelos Serviços e mais circumstancias que a acompanhavão o Supplicante por este motivo o Soberano Congresso

Decedio que o Supp.te esperasse pella reforma:
Pedio o Supp.te a Sua Magestade, houvesse
por bem indemnizado com hum Empreg.o
de Consul em Espanha, por ter o conhecim.to
das Linguas, e mais Requesitos necessarios
dho Commercio, para o desempenho, achando-
se por estas razoens qualificado para bem
servir o dito Lugar. Outro sim representa
que, agora que a Regeneração Politica a bem
da nossa Nação tem mudado o cruel systema
do Governo Antigo, ha muitos dos mesmos
Consules Estrangeiros, que se querem natu-
ralizar, e isto pella conveniencia q.e lhe trazem
para fazerem os seus interesses, e he hum
engano tão mao de persuadir, porq.e
ha homens prezentemente que até hum=
dão de sua Religião, todos os momentos
estas razoens, e achavam-se os Consulados
abaixo mencionados, empregados por Estran-
geiros como vão os de Veneza, Paris Nantes,
Marselha, Alicante, Barcelona, Malaga,
Sevilha, Biscaia, Amsterdam, Rotterdam
Anvers, Berm, Stockholm, Riga, Cadiz,
Bajona, Bordeaux, Konigsbergue, Roma
Messina, Bremen &.a e outros muitos,
não mencionados de os Vice consulados, q.e
estão todos Estrangeiros: portanto
o Supp.te com a justiça que tem ahum
Emprego dos Mencionados, espera que

O Soberano Congresso tome em conside-
ração as rezoens expostas nesta Memoria
afim de que o Supp.te seja contemplado
como já tem requerido.

Lisboa 17 de Janeiro de 1822.

Fran.co Vicente Espinosa da Camara Peres.to

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

173

8x11

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR